



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**LEI N° 1287/2021**

“Autoriza o Município de Chuvisca a aderir ao programa Negocia RS e dá outras providências.”.

**O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Chuvisca a aderir ao Programa Negocia RS, instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul, através da Lei n.º 15.448/2020, regulamentada pelo Decreto n.º 55.307/2020, e a receber imóveis em dação em pagamento de dívidas relacionadas aos serviços de saúde não empenhadas do período compreendido entre 2014 a 2018.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por Decreto no que couber.

Chuvisca, 05 de maio de 2021.

Rudi Nei Dalmolin  
Responsável pela Secretaria  
Municipal da Administração

Joel Santos Subda  
Prefeito Municipal de Chuvisca/RS